

Esilva 12

Prefeitura Municipal de Jardim.
Estado de Mato Grosso.

Lei nº 403/77 de 09 de maio de 1977.
Atto nº 547/77 de 06 de maio de 1977.

Dispõe sobre o plano preliminar
de Orientação para o desenvolvi-
mento urbano (P.P.O.D.U.) e da
outras providências.

A Câmara Municipal de Jardim
decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Preliminar de Orientação
para o desenvolvimento urbano anexo a presente
Lei:

Art. 2º - O poder do Executivo fica autorizado a abertura
de créditos extraordinários bem como à Suple-
mentação dos já existentes a fim de dar fiel
cumprimento ao P. P. O. D. U.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Fernando Freitas.
- Prefeito Municipal -